



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 48/2016, 23 de agosto de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO o que determina a alínea "a", inciso I, do Art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 13/2014 UFERSA e N.º 812298/2014-SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque – FGD, publicado no DOU em 25/11/2014; e o Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a UFERSA e a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos/Ministério das Cidades, publicado no DOU em 23/10/2014; os quais tem por objeto o apoio à execução administrativa e financeira do projeto "Acesso à terra urbanizada";

CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003989/2014-41;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Érica dos Santos**, SIAPE n.º 2115784, para ser responsável pela fiscalização administrativa dos termos em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 2º A servidora, ora designada, se responsabilizará pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da universidade.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento